



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **MUNICÍPIO DE BOFETE/SP**, por meio do seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 3.915/2022, sediado na Rua 9 de Julho, nº 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 10.024 de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 17/01/2023.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 17/01/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 9h00 do dia 17/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo.

PREGOEIRO: Mateus Felipe Holtz

E-MAIL: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou licitacao@bofete.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3883-9300 e/ou (14) 3883-9309



As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP. Comunicações pelo telefone (14) 3883-9309, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com, ou diretamente em www.bofete.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, **“ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO”**, situada no endereço figurado preambularmente.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
- c) ANEXO III – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO NO EDITAL
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Claudécio José Eburneo

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 17/01/2023.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 17/01/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 9h00 do dia 17/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1. De conformidade com os dispositivos legais torna-se público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**, localizada à Rua Nove de Julho, 290, Edital e Anexos, com base nas seguintes Legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei nº 6.792/1979 e Lei nº 9.503/1997; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.356 de 19/10/2011, Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, nº 8.538 de 06/09/2017 e 10.024 de 20/09/2019, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme Anexo I – Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme Anexo I – Termo de referência.



3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas pelos e-mail: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou licitacao@bofete.sp.gov.br.

3.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou providências no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

3.5. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no site oficial.

3.6. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bofete/SP, no endereço: Rua 9 de Julho, 290, CEP 18.590-000, Centro, Bofete/SP, no setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bllcompras.com na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

4.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

4.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, no pregão eletrônico.

4.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.6. O licitante deverá constar em sua proposta, a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, ficando advertido que a indicação de mais de uma marca para o respectivo item ensejará a desclassificação da proposta naquele item.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

6.2. **NÃO** será admitida a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;

6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do Art. 87, Inc. IV da Lei nº 8.666/93;

6.2.3. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

6.2.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bofete, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.6. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.605/98.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada e por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública, devendo ser anexados exclusivamente, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, na plataforma BLL, local da realização da licitação, até o limite da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, independente de comunicação do pregoeiro. Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro comercial, para empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme item anterior;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria PGFN / RFB N° 1.751 de 02/10/2014);
- d. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



- do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº. 12.440/2011);
- g.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
 - h.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
 - i.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a.** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b.** No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a.** Atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico;

8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração específica para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

9.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

9.1.2. Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

9.1.3. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

9.1.4. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.1.5. Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

9.1.6. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

9.1.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- 9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4. No dia e horário previsto neste Edital, o pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 9.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 9.7. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 9.8. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.11. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.



9.11.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.13. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

9.14. Após o encerramento da etapa de lances, os documentos anexados exclusivamente na plataforma, pela licitante, classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente, sem prejuízo da obrigação constante do subitem abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento, caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, será inabilitada a empresa que não tenha anexado os documentos, incorrendo ainda nas penalidades previstas neste Edital.

9.15. O pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital e a inabilitação.

9.16. Será inabilitada a empresa que descumprir as determinações para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

9.20. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Sítio Oficial do Município (www.bofete.sp.gov.br).

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. Nos termos do que já foi acima indicado, fica facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado de acordo com o Código Tributário Municipal.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Bofete, Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30, ou encaminhados por meio do e-mail para licitacao@bofete.sp.gov.br e/ou compras2@bofete.sp.gov.br.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, pelos telefones através dos telefones (14) 3883-9300 ou (14) 3883-9309.

10.1.3. Conforme também já constou acima, os esclarecimentos ou providências, deverão ser prestados pelo Pregoeiro com auxílio dos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.



11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Conforme já indicado acima, é facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao Edital e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário ou e-mails constantes no subitem 10.1.1.

11.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

12.2. Esta licitação é do tipo menor preço por item e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.3. Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

12.4. Caso, uma proposta ou um lance seja, maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo pregoeiro.

12.5. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13. FASE DE LANCES

13.1. Para efeito de oferecimento de lances, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) dessa.

13.1.1. Na hipótese da ocorrência de empate, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, será de acordo com o credenciamento, ou seja, aquela que se credenciou primeiro será classificada acima da proposta com o mesmo valor que tenha se credenciado posteriormente à mesma.

13.1.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14. TEMPO DA ETAPA DE LANCES E OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances, dar-se-á início ao oferecimento de lances que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de **1% (um por cento)** sobre o valor médio apurado pela Municipalidade em cada lote.

14.2. As proponentes classificadas oferecerão lances de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico do Pregão.

14.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.3. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos.

- a. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema com vistas à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três)



- minutos do período de que trata este subitem ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;
- b. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar a prorrogação.
- 14.4.** No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:
- a. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 14.5.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 14.3.
- 14.6.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 14.7.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 14.8.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquele de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 14.9.** O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 14.10.** O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



14.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação da proponente enviado.

14.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

14.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.14. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisão do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

15.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através dos e-mails licitacao@bofete.sp.gov.br ou compras2@bofete.sp.gov.br, com posterior remessa do original ao Setor de Licitação do Departamento Municipal de Administração, situada na Rua



Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18.590-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

15.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

15.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As aquisições efetuadas por correrão por conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Educação

02.07.04 – Fundo Municipal de Educação - Infantil

4.0.00.00.00 - Despesas de capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

12.365.0025.1002 – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ficha 170)

17. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias corridos após a emissão do pedido de empenho.



17.2. Fica definida o Pedido de Empenho como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal (Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

17.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5. A entrega do objeto deverá ser feita no Paço Municipal, sito à Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00** às **10h30** e das **12h30** às **16h30**, acompanhada das notas fiscais correspondentes.

17.5.1. Não serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

17.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos aparelhos eletrônicos e de informática entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7. É facultado a Prefeitura Municipal de Bofete, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

18. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



18.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a. Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- b. Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

18.3. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993, especialmente:

- a. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, caso a entrega dos objetos não ocorra dentro dos 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ressalvada a solicitação de prorrogação de prazo feita formalmente;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação caso a entrega dos objetos ocorra num prazo maior que 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerado como inexecução parcial;
- c. Anulação total do contrato e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação caso não haja fornecimento dos objetos após 45 (quarenta e cinco) dias diretos do recebimento da nota de empenho, neste caso, será considerada como inexecução total.

18.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de a proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



18.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

18.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê ampla defesa e o contraditório do interessado, nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.

18.8. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

18.9. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Bofete, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

18.10. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

19. DA ENTREGA

19.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para retirar a nota de empenho, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 17** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

19.2. O objeto será aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de



recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar do efetivo recebimento.

20. PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal e a devida anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.

21.2 A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

21.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

21.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



21.7 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

21.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

21.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cessar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Bofete poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial do Município de Bofete.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às



condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

22.12. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho, 290, Centro, para melhores esclarecimentos.

22.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.16. O valor total estimado para este Pregão é de R\$ 213.895,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Bofete, 29 de dezembro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO
C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total	Exclusivo LC 123/06
1	4	KIT	CONJUNTO PROFESSOR MESA/CADEIRA: MESA - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (profundidade) x 1200mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/-2mm para profundidade e comprimento e +/- 0,1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila); com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Painel frontal	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	Sim



em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (altura) x 1119 mm (largura) x 18mm (espessura), tolerância de +/- 2 largura e altura e 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura; tolerância de +/- 0,5mm na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de $\varnothing 31,75\text{mm}$ com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 - (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-



board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 760 ± 10mm PROFUNDIDADE: 650 ± 2mm LARGURA: 1200 ± 2mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço – Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018. Descrição: Assento e encosto em



		<p>polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de carga minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente</p>		
--	--	--	--	--



grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micro-metros. Dimensões:
Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)
Largura do assento: 484 mm (+/-3)
Profundidade do assento: 432 mm (+/-3)
Largura do encosto: 431 mm (+/-3)
Altura do encosto: 251 mm (+/-3)
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR



NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL: - Para a cadeira: Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. - Para a mesa: Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios. - Laudos laboratoriais - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização. Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência



			processo de certificação de pintura.			
2	3	KIT	<p>Conjunto Refeitório Fundamental-(Mesa E 2 Bancos) :Mesa Retangular monobloco, Com Bordas Arredondadas, Medindo 1.80 X 0. 80, Com Estruturas retangulares Em Aço50x30mm Parede 1,2.O Tampo Confeccionado Em Mdf De15mm Com Re-Engrosso de 30mm, Revestido em Sua Face Superior em Laminado melamínico Pós Formavel De 0,6mm De Espessura Na Cor Salmon (Referencial148), Acabamento De superfície</p> <p>Texturizado E Encabeçamento de Fita De Bordo em Pvc Branco. Acabamento Da Face Inferior Em Laminado Melamínico Branco brilhante. A Fixação do Tampo Será por Meio De Parafusos Auto-Atarrachantes de 2 1/2” X 3/16” A estrutura Em Aço De pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Em pó, Na Cor Branca Fosca, Polimerizada Em estufa. Ponteiros De Acabamento Em polipropileno Na Cor branca, Fixado À Estrutura Através De encaixe. Banco retangular Monobloco, Com Bordas Arredondadas, Medindo 1.80x 0.40, Com Estruturas Retangulares Em Aço 50x30mm Parede 1,2. O Tampo Confeccionado em Mdf De 15 Mm Comre-Engrosso De 30 Mm, Revestido Em Sua Face Superior Em Laminado Melamínico pós Formavel De 0,6mm De Espessura Na Cor Ibiza (Referencia L 156),Acabamento De Superfície</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	Sim



			Texturizado E Encabeçamento De fita De Bordo Em Pvc branco. Acabamento da Face Inferior Em laminado melamínico Branco Brilhante A Fixação Do Tampo É Por Meio De parafusos Auto- Atarrachantes De 2 1/2 X 3/16” A Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática De Tinta Epóxi Em Pó, Na Cor Branca Fosca, Polimerizada Em Estufa. Ponteiros De Acabamento Em Polipropileno Na Cor Branca, Fixado À Estrutura Através De encaixe.			
3	15	KIT	Conjunto Refeitório Infantil-Conjunto Para Refeitório Altura Do Aluno:1,33m A 1,59m. Conjunto Para Refeitório composto de 1 (Uma) Mesa E2 (Dois)Bancos Empilháveis .- Mesa Com Tampo Em madeira Aglomerada, Revestido De laminado Melamínico, Montado Sobre Estrutura Tubular. -Bancos Com assentos Em Madeira aglomerada, Revestidos De Laminado Melamínico, Montado Sobre Estrutura Tubular - Tampo e Assentos Em Madeira Aglomerada(Mdp), Com Espessura de 25mm, Revestido na Face Superior Em laminado melamínico De Alta Pressão, 0,8mm De Espessura, Acabamento Frost, Na Cor branca (Ver Referências). Revestimento Na Face Inferior Em Laminado melamínico De Baixa pressão-Bp, Acabamento Frost, Na Cor Branca (Ver referências). Furação E Colocação De Buchas Em Zamac, Auto-Atarrachantes, Rosca Interna 1/4”,13mm De Comprimento	R\$ 3.003,00	R\$ 45.045,00	Sim



			<p>,Conforme Projeto E detalhamento.- Dimensões Acabadas:- Tampo:700mm (Largura) X 1500mm (Comprimento);640mm(Altura); - Assento:350mm (Largura) X 1350mm (Comprimento); 380mm (Altura).-Topos Transversais E longitudinais Encabeçados Com Fita De Bordo Em Pvc (Cloreto De Polinivinila) Com Primer, 29mm (Largura) X 3mm (Espessura), Na Cor cinza, Coladas Com Adesivo "Hot Melting" (Ver Referências).- Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Compostas De:- Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Sae1008, Na Cor Cinza Ou Preta, Laminado Afrio, Com Costura ,0= 38mm (1 ½"), Em chapa 16 (1,5mm)</p>			
4	120	KIT	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/- 3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/- 2mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 350 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 310 (+/- 5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/- 3mm). DESCRITIVO:</p>	R\$ 878,00	R\$ 105.360,00	Não



Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó



		<p>polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarelo (referência PANTONE (*) 1235 C; acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó</p>		
--	--	---	--	--



polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (***) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor deverá apresentar em cinco dias úteis, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: - Certificado de conformidade do produto, Declaração de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Obs. 1: As declarações de manutenção da certificação devem(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. OBSERVAÇÃO: A empresa declarada vencedora do certame, deverá apresentar, certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emitido por OCP comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO

ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS AR-02
 FDE Estrutura: Armário de aço, com



5	6	UN	<p>1600mm de atura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Chapa de aço SAE 1010/1020. - Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm); - Base em chapa 18 (1,25mm); - Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4''$ (mínimo); - Dobradiças em chapa 14 (1,9mm). Cada porta tem acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical. Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis. Dobradiças internas não visíveis. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240horas (conforme NBR 8094). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos</p>	R\$ 2.910,00	R\$ 17.460,00	Sim
---	---	----	---	--------------	---------------	-----



cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos, irregularidades de solda e cantos agudos são arredondados. Portas fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis através de dispositivos que permitam o ajuste em alturas de até 100mm entre prateleiras. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. Medidas: Altura: 1600mm Largura: 900mm Profundidade: 450mm Cor: Pintura (Estruturas) – Cor cinza – referência RAL 7040

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL: Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – Método de ensaio. ABNT NBR 13961: 2010 - Móveis para escritórios - Armários. NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da



			<p>quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. • O fornecedor deverá apresentar também, os seguintes ensaios de estabilidade realizados com base na NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio: - Ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); - Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); - Ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal (6.2.5). Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm</p>			
6	1	UN	<p>Roupeiro com 8 portas pequenas: - Roupeiro em aço com portas, dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura ou preparação para uso de cadeado. Superfície com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Medidas – 640mm</p>	R\$ 2.896,00	R\$ 2.896,00	Sim



			largura x 400mm profundidade x 1950 altura			
7	4	UN	<p>Estantes: Com Dimensões Aproximadas 920(L)X300(P)X1980(H) Mm. Todos Os componentes Da Estante Devem Ser Confeccionados Em Chapas De aço Sae 1008 A1012, Sendo Colunas em Chapa #14 E Prateleira Chapa #22. A Estante Deve constituir de 04 Colunas Com Seção Em L, Espessura De 2,00 mm (#14), Abas De35mm Perfuradas Em Passo De 50mm Para Ajuste De Altura Das Prateleiras. Seis (06) Prateleiras Removíveis Que Possibilitem A Regulagem De altura, Com espessura De 0,75 Mm(#22), Cada Prateleira Deve Possui Dois reforços Em Ômega, Na Mesma Espessura De 0,45 Mm (#26), Aparte Frontal E Posterior De Cada prateleira Deverá Conter 3 Dobras Para Proporcionar Maior Resistência E menor Risco De Acidentes, Minimizando As arestas Cortantes. As Prateleiras serão Unidas Às Colunas Através De 08 Parafusos Sextavados Com Porcas. Laterais E Fundo Com Dois Pares De Reforço cada Em Forma De X, Com Espessura de 2,0mm (#14), Com bordas Fixadas Às Colunas Por Parafusos e Porcas. As sapatas Devem Ser Constituídas Em Material Polimérico Dispostas individualmente Na Extremidade Inferior de Cada Coluna, Evitando o Contato direto Do Aço Com O piso. Sistema De Tratamento Anti-Ferruginoso Por Meio De túneis A Spray Recebendo Uma Camada De Proteção Com</p>	R\$ 873,00	R\$ 3.492,00	Sim



No Mínimo 3 Etapas, Desengraxe E Fosfatização Em Fosfato De ferro Quente, Enxágue Em temperatura ambiente E Posterior aplicação De Passivador Inorgânico O Que garante Camadas De Fosfato Distribuídas de Maneira Uniforme sobre O Aço E maior Resistência A intempéries. O Móvel deve Ser Pintado Em equipamentos Contínuos Do Tipo Corona Onde Recebe Aplicação de Tinta Pó Híbrida (Epóxi-Poliéster) Por Processo De Aderência Eletrostática Com Acabamento texturizado, Com Camada Média De 50 Microns. A Polimerização deve Ocorrer Em estufas Com A Peça Alcançando Mínimo De 200° C Por Um Período De 10 Minutos, Ou Mais, Garantindo Assim A polimerização Total do Filme, Maior Aderência E resistência Ao Desgaste Do Acabamento Final Do Produto. Não serão Permitidas distorções, Amassamentos Na Fabricação Ou Aproveitamento De chapas Por meio De Emendas. Imperfeições E Respingos De Soldas Deverão ser Eliminados. A estante Deverá Ser Fornecida Desmontada. Cada Módulo Formado por Quatro colunas E Seis Prateleiras. É Obrigatório A Disponibilização de Manual Técnico que Ilustrem A Montagem. Para Garantir Todas As Características Solicitadas. Devem Ser Apresentados Os Seguintes documentos: Certificado Do processo De preparação E



			<p>Pintura em Superfícies Metálicas Conforme Modelo 5 De certificação (Ex Procedimento Certa Pin-654/2018, Ou Análogo). • Apresentar laudo Por Profissional Habilitado, Com Art, atestando Que O Móvel Atende As especificações Da Nr17 E Nr24; • Laudo Emitido Por Laboratório De Controle De atividade Antimicrobiana Conforme Norma jisz 2801:2010; • Apresentar Relatório De Realização dos Ensaios contidos Na Norma Para este Móvel. Os Ensaios Devem Ser Realizados Por laboratório Credenciado Pelo Inmetro. Alista Com Os Ensaios a Serem Feitos Se encontra Em Documento Abaixo</p> <p>4.2 Requisitos Dimensionais 4.3 resistência À corrosão De Componentes Metálicos 4.4 Requisitos De Segurança E Usabilidade</p> <p>6.2 Ensaio De Estabilidade: 6.2.3– Estabilidade Do Móvel Vazio. 6.2.5– Estabilidade do Móvel Com Aplicação De Força Horizontal. 6.3 Ensaio De Resistência E durabilidade: 6.3.2– Ensaio De Resistencia Da Estrutura. 6.3.3.1– Ensaio de resistência Dos Suportes De Planos Horizontais. 6.3.3.2– Ensaio De Deflexão De planos Horizontais. 6.3.3.3–Ensaio De resistência De Plano horizontais À Carga concentrada. 6.3.8– Ensaio De Carga Máxima Total.</p>			
8	1	UN	<p>Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no</p>	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00	Sim



		<p>mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta</p>		
--	--	--	--	--



pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 10 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo.

Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e



profundidade de superfície mínimas de 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento regulável, Revestimento do assento em tecido crepe 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.

Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada

com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado

com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer



posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico. Apoio braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e



segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em polipropileno de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Certificações de evidência mínima da qualidade e

compromisso ambiental: - Certificado de Ensaio de Produto emitido por Laboratório de Ensaio RBLE acreditado pelo Inmetro para a ABNT NBR 13962/06 em todos os seus requisitos. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do



		<p>subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999; - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente</p>		
--	--	--	--	--



		<p>média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628- 3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor á lavagem a seco), ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro pertencente à RBLE, comprovando as características do tecido tipo tela; -Resistência à tração em tecidos planos para ruptura com resultado da trama no sentido transversal de no mínimo 50 daN, conforme norma ABNT NBR 11912:2016. - Determinação de esgarçamento com resultado máximo de 2,00, conforme</p>		
--	--	--	--	--



			norma ABNT NBR 9925:2009; - Determinação da gramatura com resultado mínimo de 240 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 10591:2008.			
9	2	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: estrutura em tubo 7/8 base fixa com 4 pés com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade: - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Força de Indentação a 25% de no máximo 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176:2016; - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797:2017; - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%; - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro; - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,2% conforme NBR 14961:2019; - Densidade da espuma mínima de 45 kg/m ³ conforme ABNT NBR 8537:2015; - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro,	R\$ 431,00	R\$ 862,00	Sim



			demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:201; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance: - Gramatura mínima do tecido crepe poliéster de 270 g/m ² conforme ABNT NBR 10591:2008; - Percentual mínimo de alongamento de 30% e força média nominal de ruptura de 100 daN para ambos os sentidos testados sob tração conforme ABNT NBR 11912:2016			
10	1	UN	Longarina assento e encosto 5 lugares em polipropileno: Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, 05 Assentos em polipropileno e 05 Encostos em polipropileno, Parafusos 50 x 30 e Acabamento dos pés: Ponteira plástica; Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Capacidade, Peso por lugar recomendado: Usuário de até 120 kg, Cor Preto Estrutura: base em aço, preto Medidas Do Produto 250cmx72cmx40cm	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
11	3	UN	QUADRO BRANCO QB 01 FDE Estrutura: Quadro em painel MDF, quadriculado, dotado de suportes de fixação e calha	R\$ 1.786,00	R\$ 5.358,00	Sim



metálica, acompanhado de apagador e canetas.
Painel em MDF de 20mm, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão “lousa” quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor BRANCO BRILHANTE. A face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento contra-placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Todos os bordos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC com “primer”, 1,5mm (espessura), cor CINZA, coladas com adesivo “Hot Melting”. n8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), dobradas e estampadas. Conjunto para fixação dos suportes ao painel composto de 16 parafusos de aço, 16 buchas auto-atarraxantes de zamac para parafusos M6, 15mm (comprimento). Conjunto para fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4” (diâmetro de 6,3mm) x 60mm (comprimento), com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 8 buchas de Nylon tipo S10. Calha metálica em chapa 18 (1,2mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrada e estampada. Reforço em chapa 16 (1,5mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrado e estampado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,



			<p>eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura.</p> <p>Medidas: Largura: 2500 a 3080mm Altura: 1200 a 1250mm Cor: Estrutura e componentes – Cor Cinza Laminado melamínico (AP) específico para Lousa na Cor Branca e Quadriculado</p>			
12	1	UN	<p>MURAL - MR-02 Para esse item seguir o projeto técnico FDE. Mural em painel MDF, dotado de suportes de fixação. Painel em MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 1350mm (largura), revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), superfície texturizada, cor CINZA. Todos os topos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC com “primer”, 1,5mm (espessura), cor CINZA, coladas com adesivo “Hot Melting”. n4 suportes de fixação do painel em aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm). Conjunto para fixação dos suportes ao painel compostos de 8 parafusos de aço, bicromatizados, rosca métrica, cabeça cilíndrica, fenda simples, M6 (diâmetro de 6mm) x 16mm de comprimento e 8 buchas auto-atarraxantes de zamak para parafusos M6, 15mm de comprimento. Conjunto para</p>	R\$ 576,00	R\$ 576,00	Sim



			<p>fixação na parede composto de 4 parafusos de aço carbono. OBSERVAÇÕES: Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos: Relatórios de ensaio, Laudos e Certificados de Conformidade solicitada nos itens, deveram ser zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" (diâmetro de 6,3mm) x 60mm de comprimento, com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 4 buchas de Nylon tipo S10. Pintura dos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Medidas: Altura: 1200mm Largura: 1350mm Cor: Estrutura e componentes – Cor Cinza Laminado melamínico (BP) na Cor Cinza Bordos na Cor Cinza</p>			
13	5	UN	<p>Quadro Cortiça. Especificações: Tela: Confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, para fixação de recados, fotos e</p>	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	Sim



			documentos. Moldura: Confeccionada em alumínio frisado, com corte em sistema de meia esquadria e acabamento com fixação por arrebites. Aplicação: O quadro de aviso em cortiça ou feltro tem a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes escolares, transmitindo uma informação, ideia ou dados que devam ser compartilhados de maneira pública. Tamanho: 120x90cm			
14	21	UN	Ventilador de parede - Dimensões aproximadas do produto: 60 x 60 x 34 Cm (A x L x P)	R\$ 446,00	R\$ 9.366,00	Sim
15	03	UN	Banco Lápis Grande, anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica. Material durável e de fácil limpeza. Ideal para a área de playground para os pais Sentarem. Medidas: Comprimento 1,60m; Largura 0,37m; Altura 0,82m;	R\$ 1.317,00	R\$ 3.951,00	Sim

Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos:

Relatórios de ensaio, Laudos e Certificados de Conformidade solicitada nos itens, deveram ser autenticados ou em original. Apresentar no dia do pregão, catálogos ou desenho técnicos dos mobiliários descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

PROCESSO N° 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

OBJETO: DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

À Prefeitura Municipal de Bofete

A/C Sr. Pregoeiro

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada à Rua/Av. _____, n° ____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, Fone (____) _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, **DECLARA** sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Artigo 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- b) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- e) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- g) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- h) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- i) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- j) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- k) Os materiais ofertados atendem as especificações descritas no Edital;
- l) Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;
- m) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega do objeto e pela entrega técnica nas condições previstas no Edital e o treinamento dos servidores que operarão os mesmos;
- n) Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666 de 21 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.845 de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- o) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos objetos ofertados.

.....
assinatura do representante legal

nº. do RG



ANEXO III

AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROCESSO Nº 01/2023	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	
OBJETO: DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	I.E.
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Pessoa responsável:	

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto o pregoeiro. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Setor de Licitações. A/C Sr. Pregoeiro

Fone/Fax: (14) 3883-9309 e-mail: compras2@bofete.sp.gov.br e/ou licitacao@bofete.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico ao Senhor pregoeiro, o recebimento do edital do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

.....
Assinatura do responsável

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO C.D.H.U. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no sob nº. 46.634.580/0001-70, com endereço à Rua 9 de Julho, nº. 100, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade RG nº, CPF nº, conforme consta no, firmam o presente termo de contrato, do processo administrativo nº concernente à Licitação na modalidade Convite nº/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123/2006, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

1.1 - A Contratada compromete-se a fornecer os produtos conforme abaixo:



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total	Exclusivo LC 123/06
1	4	KIT	<p>CONJUNTO PROFESSOR MESA/CADEIRA:</p> <p>MESA - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (profundidade) x 1200mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/-2mm para profundidade e comprimento e +/- 0,1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila); com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (pannel) de 250mm (altura) x 1119 mm (largura) x 18mm (espessura), tolerância de +/- 2 largura e altura e 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura; tolerância de +/- 0,5mm na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento</p>	R\$	R\$	



nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina.

DIMENSÕES:
 ALTURA DA MESA: 760 ± 10mm
 PROFUNDIDADE: 650 ± 2mm
 LARGURA: 1200 ± 2mm.

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira



Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de carga minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura



mínima 40 micrometros, na cor CINZA –
referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas
devem possuir superfície lisa e homogênea, não
devendo apresentar pontos cortantes,
superfícies ásperas ou escórias. Todos os
encontros de tubos devem receber solda em todo
o perímetro da união. Devem ser eliminados
respingos e irregularidades de solda, rebarbas,
esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os
cantos agudos. Peças injetadas não devem
apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes
cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos
em componentes injetados conforme
detalhamento constante nos projetos. Estas
deverão apresentar profundidade máxima de 45
micro-metros.

Dimensões:

Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)

Largura do assento: 484 mm (+/-3)

Profundidade do assento: 432 mm (+/-3)

Largura do encosto: 431 mm (+/-3)

Altura do encosto: 251 mm (+/-3)

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ
APRESENTAR

NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL:

- Para a cadeira: Certificação de produto emitido
por Organismo Certificador acreditado pelo
CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2018

Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e
métodos de ensaio.

- Para a mesa: Laudo técnico que comprove a
qualidade da colagem da fita de bordo, emitido
por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO
para realização dos ensaios descritos na ABNT
NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de
borda e suas aplicações – Requisitos e métodos
de ensaios.

- Laudos laboratoriais - Resistencia a Corrosão
por exposição à Névoa Salina por 340 horas de



			<p>exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização</p> <p>Determinação da verificação da espessura da camada</p> <p>- Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência processo de certificação de pintura.</p>			
2	3	KIT	<p>Conjunto Refeitório Fundamental-(Mesa E 2 Bancos) :Mesa Retangular monobloco, Com Bordas Arredondadas, Medindo 1.80 X 0. 80, Com Estruturas retangulares Em Aço50x30mm Parede 1,2.O Tampo Confeccionado Em Mdf De15mm Com Re-Engrossode 30mm, Revestido em Sua Face Superior em Laminado melamínico Pós Formavel De 0,6mm De Espessura Na Cor Salmon (Referencial148), Acabamento De superfície Texturizado E Encabeçamento de Fita De Bordo em Pvc Branco. Acabamento Da Face Inferior Em Laminado Melamínico Branco brilhante. A Fixação do Tampo Será por Meio De Parafusos Auto-Atarrachantes de 2 1/2" X 3/16" A estrutura Em Aço De pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Em pó, Na Cor Branca Fosca, Polimerizada Em estufa. Ponteiros De Acabamento Em polipropileno Na Cor branca, Fixado À Estrutura Através Deencaixe. Banco retangular Monobloco, Com Bordas Arredondadas, Medindo 1.80x 0.40, Com Estruturas Retangulares Em Aço 50x30mm Parede 1,2. O Tampo Confeccionado em Mdf De</p>	R\$	R\$	



			<p>15 Mm Comre-Engrosso De 30 Mm, Revestido Em Sua Face Superior Em Laminado Melamínico pós Formavel De 0,6mm De Espessura Na Cor Ibiza (Referencia L 156),Acabamento De Superfície Texturizado E Encabeçamento De fita De Bordo Em Pvc branco. Acabamento da Face Inferior Em laminado melamínico Branco Brilhante A Fixação Do Tampo É Por Meio De parafusos Auto-Atarrachantes De 2 1/2 X 3/16” A Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática De Tinta Epóxi Em Pó, Na Cor Branca Fosca, Polimerizada Em Estufa. Ponteiros De Acabamento Em Polipropileno Na Cor Branca, Fixado À Estrutura Através De encaixe.</p>			
3	15	KIT	<p>Conjunto Refeitório Infantil-Conjunto Para Refeitório Altura Do Aluno:1,33m A 1,59m. Conjunto Para Refeitório composto de 1 (Uma) Mesa E2 (Dois)Bancos Empilháveis .-Mesa Com Tampo Em madeira Aglomerada, Revestido De laminado Melamínico, Montado Sobre Estrutura Tubular. -Bancos Com assentos Em Madeira aglomerada, Revestidos De Laminado Melamínico, Montado Sobre Estrutura Tubular .- Tampo e Assentos Em Madeira Aglomerada(Mdp), Com Espessura de 25mm, Revestido na Face Superior Em laminado melamínico De Alta Pressão, 0,8mm De Espessura, Acabamento Frost, Na Cor branca (Ver Referências). Revestimento Na Face Inferior Em Laminado melamínico De Baixa pressão-Bp, Acabamento Frost, Na Cor Branca (Ver referências). Furação E Colocação De Buchas Em Zamac, Auto-Atarrachantes, Rosca Interna 1/4”,13mm De Comprimento ,Conforme Projeto E detalhamento.- Dimensões Acabadas:- Tampo:700mm (Largura) X 1500mm (Comprimento);640mm(Altura);-Assento:350mm (Largura) X 1350mm (Comprimento);380mm (Altura).-Topos Transversais E longitudinais</p>	R\$	R\$	



			Encabeçados Com Fita De Bordo Em Pvc (Cloreto De Polivinila) Com Primer, 29mm (Largura) X 3mm(Espessura), Na Cor cinza, Coladas Com Adesivo "Hot Melting"(Ver Referências).- Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Compostas De:- Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Sae1008, Na Cor Cinza Ou Preta, Laminado Afrio, Com Costura ,0= 38mm (1 ½"), Em chapa 16 (1,5mm)			
4	120	KIT	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR</p> <p>CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105.</p> <p>DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 350 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 310 (+/-5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em</p>	R\$	R\$	



		<p>polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (***) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura.</p> <p>Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarelo (referência PANTONE (*) 1235 C; acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (***) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor deverá apresentar em cinco dias úteis, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conformidade do produto, Declaração de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Obs. 1: As declarações de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. <p>OBSERVAÇÃO: A empresa declarada vencedora do certame, deverá apresentar, certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emitido por OCP comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO</p>			
5	6	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS AR-02 FDE</p> <p>Estrutura: Armário de aço, com 1600mm de altura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com</p>	R\$	R\$	



portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Chapa de aço SAE 1010/1020. - Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm); - Base em chapa 18 (1,25mm); - Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4''$ (mínimo); - Dobradiças em chapa 14 (1,9mm). Cada porta tem acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical. Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis. Dobradiças internas não visíveis. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240horas (conforme NBR 8094). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos, irregularidades de solda e cantos agudos são arredondados. Portas fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis através de dispositivos que permitam o ajuste em alturas de até 100mm entre prateleiras. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. Medidas: Altura: 1600mm Largura: 900mm Profundidade: 450mm Cor: Pintura (Estruturas) – Cor cinza – referência RAL 7040



A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL: Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 13961: 2010 - Móveis para escritórios - Armários. NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. • O fornecedor deverá apresentar também, os seguintes ensaios de estabilidade realizados com base na NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio: - Ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); - Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); - Ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal (6.2.5). Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado



			e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm			
6	1	UN	Roupeiro com 8 portas pequenas: - Roupeiro em aço com portas, dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura ou preparação para uso de cadeado. Superfície com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Medidas – 640mm largura x 400mm profundidade x 1950 altura	R\$	R\$	
7	4	UN	Estantes: Com Dimensões Aproximadas 920(L)X300(P)X1980(H) Mm. Todos Os componentes Da Estante Devem Ser Confeccionados Em Chapas De aço Sae 1008 A1012, Sendo Colunas em Chapa #14 E Prateleira Chapa #22. A Estante Deve constituir De 04 Colunas Com Seção Em L, Espessura De 2,00mm(#14), Abas De35mm Perfuradas Em Passo De 50mm Para Ajuste De Altura Das Prateleiras. Seis(06) Prateleiras Removíveis Que Possibilitem A Regulagem De altura, Com espessura De 0,75 Mm(#22), Cada Prateleira Deve Possui Dois reforços Em Ômega, Na Mesma Espessura De 0,45 Mm (#26), Aparte Frontal E Posterior De Cada prateleira Deverá Conter 3 Dobras Para Proporcionar Maior Resistência E menor Risco De Acidentes, Minimizando As arestas Cortantes. As Prateleiras serão Unidas Às Colunas Através De 08 Parafusos Sextavados Com Porcas. Laterais E Fundo Com Dois Pares De Reforço cada Em Forma De X, Com Espessura de 2,0mm (#14), Com bordas Fixadas Às Colunas Por Parafusos e Porcas. As sapatas Devem Ser Constituídas Em Material Polimérico Dispostas individualmente Na Extremidade Inferior de Cada Coluna, Evitando o Contato direto Do Aço Com O	R\$	R\$	



piso. Sistema De Tratamento Anti-Ferruginoso Por Meio De túneis A Spray Recebendo Uma Camada De Proteção Com No Mínimo 3 Etapas, Desengraxe E Fosfatização Em Fosfato De ferro Quente, Enxágue Em temperatura ambiente E Posterior aplicação De Passivador Inorgânico O Que garante Camadas De Fosfato Distribuídas de Maneira Uniforme sobre O Aço E maior Resistência A intempéries. O Móvel deve Ser Pintado Em equipamentos Contínuos Do Tipo Corona Onde Recebe Aplicação de Tinta Pó Híbrida(Epóxi-Poliéster) Por Processo De Aderência Eletrostática Com Acabamento texturizado, Com Camada Média De 50 Microns. A Polimerização deve Ocorrer Em estufas Com A Peça Alcançando Mínimo De 200° C Por Um Período De 10 Minutos, Ou Mais, Garantindo Assim A polimerização Total do Filme, Maior Aderência E resistência Ao Desgaste Do Acabamento Final Do Produto. Não serão Permitidas distorções, Amassamentos Na Fabricação Ou Aproveitamento De chapas Por meio De Emendas. Imperfeições E Respingos De Soldas Deverão ser Eliminados. A estante Deverá Ser Fornecida Desmontada. Cada Módulo Formado por Quatro colunas E Seis Prateleiras. É Obrigatório A Disponibilização de Manual Técnico que Ilustrem A Montagem. Para Garantir Todas As Características Solicitadas. Devem Ser Apresentados Os Seguintes documentos • Certificado Do processo De preparação E Pintura em Superfícies Metálicas Conforme Modelo 5 De certificação (Ex Procedimento Certa Pin-654/2018, Ou Análogo). • Apresentar laudo Por Profissional Habilitado, Com Art, atestando Que O Móvel Atende As especificações Da Nr17 E Nr24; • Laudo Emitido Por Laboratório De Controle De atividade Antimicrobiana Conforme Norma jisz 2801:2010; • Apresentar Relatório De



			<p>Realização dos Ensaios contidos Na Norma Para este Móvel. Os Ensaios Devem Ser Realizados Por laboratório Credenciado Pelo Inmetro. Alista Com Os Ensaios a Serem Feitos Se encontra Em Documento Abaixo</p> <p>4.2 Requisitos Dimensionais</p> <p>4.3 resistência À corrosão De Componentes Metálicos</p> <p>4.4 Requisitos De Segurança E Usabilidade</p> <p>6.2 Ensaio De Estabilidade: 6.2.3– Estabilidade Do Móvel Vazio. 6.2.5–Estabilidade do Móvel Com Aplicação De Força Horizontal. 6.3 Ensaio De Resistência E durabilidade: 6.3.2– Ensaio De Resistencia Da Estrutura. 6.3.3.1– Ensaio de resistência Dos Suportes De Planos Horizontais. 6.3.3.2–Ensaio De Deflexão De planos Horizontais. 6.3.3.3–Ensaio De resistência De Plano horizontais À Carga concentrada. 6.3.8– Ensaio De Carga Máxima Total.</p>			
8	1	UN	<p>Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio.</p> <p>Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.</p> <p>Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário</p>	R\$	R\$	



aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário.

Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm.

Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 10 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo.

Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm.

Assento: estruturado em chassi de compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para



acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal.

Revestimento do assento em tecido crepe 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.

Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.

Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão.

Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e



acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto.

Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico. Apoio braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm.

Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em polipropileno de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos



		<p>rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos.</p> <p>Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Ensaio de Produto emitido por Laboratório de Ensaios RBLE acreditado pelo Inmetro para a ABNT NBR 13962/06 em todos os seus requisitos.- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999;- Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015.- Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR			
--	--	--	--	--	--



8516/2015.

- Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.
- Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.
- Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.
- Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.
- Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.
- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.
- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor à lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido).
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro pertencente à RBLE, comprovando as características do tecido tipo tela;
- Resistência à tração em tecidos planos para ruptura com resultado da trama no sentido



			<p>transversal de no mínimo 50 daN, conforme norma ABNT NBR 11912:2016.</p> <p>-Determinação de esgarçamento com resultado máximo de 2,00, conforme norma ABNT NBR 9925:2009;</p> <p>-Determinação da gramatura com resultado mínimo de 240 g/m², conforme norma ABNT NBR 10591:2008.</p>			
9	2	UN	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: estrutura em tubo 7/8 base fixa com 4 pés com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Força de Indentação a 25% de no máximo 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176:2016; - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797:2017; - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%; - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro; - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,2% conforme NBR 14961:2019; - Densidade da espuma mínima de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015; - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628- 	R\$	R\$	



			<p>3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance:</p> <p>- Gramatura mínima do tecido crepe poliéster de 270 g/m² conforme ABNT NBR 10591:2008;</p> <p>- Percentual mínimo de alongamento de 30% e força média nominal de ruptura de 100 daN para ambos os sentidos testados sob tração conforme ABNT NBR 11912:2016</p>			
10	1	UN	<p>Longarina assento e encosto 5 lugares em polipropileno:</p> <p>Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, 05 Assentos em polipropileno e 05 Encostos em polipropileno, Parafusos 50 x 30 e Acabamento dos pés: Ponteira plástica</p> <p>Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Capacidade, Peso por lugar</p> <p>Recomendado: Usuário de até 120 kg Cor Preto</p> <p>Estrutura: base em aço, preto</p> <p>Medidas Do Produto 250cmx72cmx40cm</p>	R\$	R\$	
11	3	UN	<p>QUADRO BRANCO QB 01 FDE</p> <p>Estrutura: Quadro em painel MDF, quadriculado, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas. Painel em MDF de 20mm, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor BRANCO BRILHANTE. A face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento contra-placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Todos os bordos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", 1,5mm (espessura), cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". n8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), dobradas e estampadas.</p>	R\$	R\$	



			<p>Conjunto para fixação dos suportes ao painel composto de 16 parafusos de aço, 16 buchas auto-atarraxantes de zamac para parafusos M6, 15mm (comprimento). Conjunto para fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" (diâmetro de 6,3mm) x 60mm (comprimento), com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 8 buchas de Nylon tipo S10. Calha metálica em chapa 18 (1,2mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrada e estampada. Reforço em chapa 16 (1,5mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrado e estampado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura. Medidas: Largura: 2500 a 3080mm Altura: 1200 a 1250mm Cor: Estrutura e componentes – Cor Cinza Laminado melamínico (AP) específico para Lousa na Cor Branca e Quadriculado</p>			
12	1	UN	<p>MURAL - MR-02 Para esse item seguir o projeto técnico FDE.</p> <p>Mural em painel MDF, dotado de suportes de fixação. Painel em MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 1350mm (largura), revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), superfície texturizada, cor CINZA. Todos os topos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", 1,5mm (espessura), cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". n4 suportes de fixação do painel em aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>Conjunto para fixação dos suportes ao painel compostos de 8 parafusos de aço,</p>	R\$	R\$	



			<p>bicromatizados, rosca métrica, cabeça cilíndrica, fenda simples, M6 (diâmetro de 6mm) x 16mm de comprimento e 8 buchas auto-atarraxantes de zamak para parafusos M6, 15mm de comprimento. Conjunto para fixação na parede composto de 4 parafusos de aço carbono, OBSERVAÇÕES:</p> <p>Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos:</p> <p>Relatórios de ensaio, Laudos e Certificados de Conformidade solicitada nos itens, deveram ser zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" (diâmetro de 6,3mm) x 60mm de comprimento, com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 4 buchas de Nylon tipo S10. Pintura dos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Medidas: Altura: 1200mm Largura: 1350mm Cor: Estrutura e componentes – Cor Cinza Laminado melamínico (BP) na Cor Cinza Bordos na Cor Cinza</p>			
13	5	UN	<p>Quadro Cortiça</p> <p>Especificações:</p> <p>Tela: Confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, para fixação de recados, fotos e documentos.</p> <p>Moldura: Confeccionada em alumínio frisado, com corte em sistema de meia esquadria e</p>	R\$	R\$	



			<p>acabamento com fixação por arrebites.</p> <p>Aplicação: O quadro de aviso em cortiça ou feltro tem a finalidade de fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes escolares, transmitindo uma informação, ideia ou dados que devam ser compartilhados de maneira pública.</p> <p>Tamanho: 120x90cm</p>			
14	21	UN	<p>Ventilador de parede - Dimensões aproximadas do produto: 60 x 60 x 34 Cm (A x L x P)</p>	R\$	R\$	
15	03	UN	<p>Banco Lápis Grande, anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica.</p> <p>Material durável e de fácil limpeza.</p> <p>Ideal para a área de playground para os pais sentarem.</p> <p>Medidas:</p> <p>Comprimento 1,60m;</p> <p>Largura 0,37m;</p> <p>Altura 0,82m;</p>	R\$	R\$	

CLÁUSULA 02 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O objeto deverá ser fornecido atendendo todas as normas e legislações pertinentes e nas formas previstas no termo de referência.

2.2 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73, I, da lei federal nº 8.666/93.

2.3 - A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

2.4 - O objeto ora licitado, deverá ser fornecido em estrita concordância com o Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.



2.5 – Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados impreterivelmente até o dia ___/___/___, no Paço Municipal, sito à Rua Nove de Julho, 290, Centro, CEP 18.590-000, Bofete/SP, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30.

2.6 – Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Diretor de Administração, que fará apenas a conferência da quantidade, marca e modelo ofertado em sua proposta comercial.

2.7 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência dos equipamentos, analisando suas características técnicas em relação à proposta apresentada ao Termo de Referência.

CLÁUSULA 03 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total é de R\$ _____,00 (_____), conforme proposta da Contratada, para o objeto definido na cláusula primeira:

3.2 - Nos preços oferecidos pela contratada já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas incidente ao objeto licitado, tais como: salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, viagens e estadias, despesas gerais diretas e indiretas, transportes internos e externos, pedágios, seguros, despesas financeiras, contingências não caracterizadas como força maior, necessário para a execução do objeto do presente contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 04 - DA DESPESA

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá pelo seguinte Código de Despesas do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bofete, conforme notas de empenho acostadas aos autos:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Educação



02.07.04 – Fundo Municipal de Educação - Infantil

4.0.00.00.00 - Despesas de capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

12.365.0025.1002 – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ficha 170)

CLÁUSULA 05 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, até o 30º (trigésimo) dia a contar do recebimento efetivo dos equipamentos.

5.2 - A contratada deverá apresentar nota fiscal no valor total do fornecimento e a mesma somente seguirá para pagamento após estar devidamente atestada pela autoridade competente e liquidada.

5.3 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

5.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

5.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

5.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



5.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Departamento de Finanças – Setor de Tesouraria.

5.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.9 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

5.10 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.11 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

5.12 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

5.13 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



6.1 - O prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, sem prejuízo do que prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8.666/93 e da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Contrato e seus anexos;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação;
- c) Comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos ora adquiridos;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os equipamentos conforme especificado no Edital do Convite n.º 01/2021;
- b) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas substituições ou no caso de aplicação de sanção;
- h) Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, serão aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



- a) Advertência por escrito, para comunicar quaisquer falhas na execução;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ajustado pela inexecução parcial, especialmente pelo descumprimento do prazo estipulado na Cláusula 2 do presente contrato (caso a entrega ocorra após __/__/2022 até __/__/2022) e por entrega de produtos que não atendam o Termo de Referência ou divergente de sua proposta comercial, com exceção do fornecimento de produtos de melhor qualidade;
- c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor ajustado pela inexecução total, especialmente pelo descumprimento do prazo estipulado na Cláusula 2 do presente contrato (caso a entrega não ocorra até __/__/__) e por entrega de produtos que não atendam o Termo de Referência ou divergente de sua proposta comercial, com exceção do fornecimento de produtos de melhor qualidade;
- d) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

8.3 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.4 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 02 (dois) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

8.6 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei

9.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

11.1.1 – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

11.1.2 – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.3 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



12.1 - Fica nomeado o funcionário Elias Antunes – Diretor de Agricultura para a gestão e fiscalização desse instrumento.

12.1.1 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.1.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou legal, como tal definido pela lei civil.

12.1.3 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição dos equipamentos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bofete, de de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Do Setor de Licitações

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Claudécio José Eburneo

Em razão de ofício emitido pelo Departamento de Educação solicitando a compra de mobiliário para equipar a Creche Municipal do C.D.H.U., considero que é necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para tal aquisição. Destarte, apuramos o valor estimado de **R\$ 213.895,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Nesse sentido peço autorização para dar prosseguimento ao certame.

Setor de Licitações em 21 de dezembro de 2022.

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel



A U T O R I Z A Ç Ã O

Ao Senhor Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Diante do exposto por Vossa Senhoria, ressaltando a necessidade de aquisição de mobiliários para instalação na Creche Municipal do C.D.H.U., AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico. Proceda-se como determina a legislação em vigor.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade
A/C Erick Alves de Castro
Contador

Solicito a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de dotação para atender o certame, bem como especificar o enquadramento da mesma objetivando a cobertura da despesa para aquisição de mobiliários para instalação na Creche Municipal do C.D.H.U, cujo o valor estimado é de **R\$ 213.895,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Setor de Licitações em 21 de dezembro de 2022.

MATEUS FELIPE HOLTZ
Presidente da Copel



SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao Setor de Finanças

A/C Paula Regina de Barros Prado

Diretora de Finanças

Tendo em vista que se acha em fase de abertura o Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, destinado à aquisição de mobiliários para instalação na Creche Municipal do C.D.H.U, cujo o valor estimado é **R\$ 213.895,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, solicito de Vossa Senhoria a reserva financeira do valor acima mencionado.

Setor de Licitações em 21 de dezembro de 2022.

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel

INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao Sr. Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo que no orçamento a vigorar em 2023 existe a dotação orçamentária onde deverá ser contabilizada a despesa com aquisição de mobiliários para instalação na Creche Municipal do C.D.H.U, cujo o valor estimado é **R\$ 213.895,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. A contabilização da despesa deverá obedecer às seguintes classificações:

02.07.04 – Fundo Municipal de Educação - Infantil
4.0.00.00.00 - Despesas de capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
12.365.0025.1002 – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ficha 170)

Setor de Contabilidade em 21 de dezembro de 2022

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP252934/O-4



TERMO DE RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao Sr. Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria constante de despacho retro, informo que existe o recurso financeiro no valor de **R\$ 213.895,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)** para suportar a despesa e o pagamento será efetuado conforme normas estabelecidas no instrumento licitatório nº 01/2023, destino à aquisição de mobiliários para instalação na Creche Municipal do C.D.H.U.

Setor de tesouraria em 21 de dezembro de 2022.

Paula Regina de Barros Prado
Diretora de Finanças